PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 19/10
VISTO
2º. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 114/99

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **empresa TAMIYA & CIA. LTDA.**, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **TAMIYA & CIA.**, CGC/MF 01-644.653/0001-76 o lote de terras nº 80-E/80-F/REM 1, com 14.625,00 m², situado na Gleba Nova Ucrânia, nesta cidade, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel o ramo comercial de indústria e fabricação de ácidos graxos brutos e destilados de óleo de soja e derivados.

PARÁGRAFO ÚNICO – É o obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

----------CONTINUA--

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de outubro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **TAMIYA & CIA. LTDA**., o lote de terras sob nº 80-E/80-F/REM 1, com 14.625,00 m², para que a referida empresa lá instale sua sede.

A referida empresa conta com um investimento a curto prazo de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), a médio e longo prazo de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e um faturamento bruto mensal de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 25 (vinte e cinco) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo – estimular, com doação de terrenos as indústrias locais, sempre com o apoio dessa Casa.

Daí a nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Requerimento;
02 – Ofício do SECITMA;
03 – Licença Prévia do IAP;
04 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
05 – RG e CIC;
06 – Cadastro na Receita do Estado;
07 – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA;
08 – Contrato Social e sua alteração;
09 –Certidão Negativa de Impostos Municipais;
10 – Certidão de quitação de Tributos e Contribuições Federais;
11 – Certidão Negativa do MPAS;
12 – Certidão do Cartório de Protestos e Registro de Títulos e Documentos;
13 – Certidão do Cartório de Distribuidor da Comarca de Londrina;
14 – Certidão do Cartório de Distribuidor da Comarca de Apucarana;
15 – Anteprojeto das Edificações.